

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº <u>2 /3</u> /92 DE <u>20</u> DE JANEIRO DE 1.992

> Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

> > de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do POder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) para todos os servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2^{o} - Para que não haja prejuízos financeiros com relação aos servidortes, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 20 de janeiro

1.992.

DÁRCIO SABVALHO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício.

RITA DE CÁSSIA BARRETO CARDOSO

Secretária.